

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006 AO CONTRATO Nº 48/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0010180-5

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 48/SUB-VM/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6059.2019/0010180-5****REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SUB-VM/2019 – PROCESSO Nº 6059.2019/0006242-7****CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA****CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIAS, RAMAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LEÃO, TUBOS E CONEXÕES) DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO E TELEVISIONAMENTO COM EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMAGEM POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **LUIS FELIPE MIYABARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2X.XXX.XXX-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 2XX.XXX.XXX-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **65.035.222/0001-95**, situada à Rua Antonio do Campo, nº 191 – Pedreira – São Paulo – SP – CEP 04459-000 - Fone (11) 3611-7211 - e-mail engenharia@eratecnica.com.br, representada pelo senhor **REINALDO KAWAOKA MIYAKE**, portador da Cédula de Identidade nº 1X.XXX.XX6, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 1XX.XXX.XXX-28, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, em conformidade com o artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o artigo 153, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 62.100/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho sob código verificador 088192294, publicado no DOC de 15/08/2023 à página 230, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 15/SUB-VM/2019, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Termo de Contrato nº 48/SUB-VM/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 II. **PRORROGAÇÃO** de prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **23/08/2023** e término previsto para **22/08/2024**, com previsão de utilização de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais para os serviços de limpeza mecanizada com a utilização de 01 (um) equipamento combinado reciclador e 16 (dezesesseis) horas mensais de televisionamento.

II - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor da hora do equipamento é de **R\$ 877,85** (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e o valor da hora de televisionamento é de **R\$ 193,28** (cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total mensal estimado de **R\$ 171.639,68** (cento e setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2.2 O valor total estimado do presente aditamento é de **R\$ 2.059.676,16** (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.3 Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas notas de empenho nºs **79.509, 79.523 e 79.537/2023**, totalizando o valor de **R\$ 772.071,12** (setecentos e setenta e dois mil setenta e um reais e doze centavos), onerando as dotações **52.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.1.500.9001.0** e **52.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.2.500.9001.1** do orçamento vigente, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO
SUB-VM

Pela Contratada

REINALDO KAWAOKA MIYAKE
SÓCIO DIRETOR/ADMINISTRADOR

Testemunhas

- 1.
- 2.



REINALDO KAWAOKA MIYAKE
Usuário Externo
Em 22/08/2023, às 11:17.



Rejane Florencia da Silva
Coordenador(a) II
Em 22/08/2023, às 17:56.



Gabriela Maria de Mello Cavalcanti Tenorio
Testemunha
Em 22/08/2023, às 17:58.



Luis Felipe Miyabara
Subprefeito(a)
Em 22/08/2023, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088629940** e o código CRC **AB48063B**.

